

O COMMERCIO DO MINHO

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA E NOTICIOSA.

PREÇO DA ASSIGNATURA

12 mezes, com estampilha 2\$100—12 mezes, sem estampilha 1\$800—Brazil, 12 mezes, moeda forte 4\$200—Avulso 20 rs.

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

PUBLICAÇÕES

Correspondencias partic. cada linha 60—Annuncios cada linha 40—Repetição 20 rs.—Assignantes, 20 p. c. d'abatimento.

BRAGA—30 DE DEZEMBRO

Associação Catholica

Já ha tempo, que nos causa prurido a ideia de escrever algures sobre o assumpto que hoje encetamos; porém só agora se nos depara ensejo para o fazer.

Em quasi todas as cidades do nosso encanecido paiz, como nas das outras nações, os catholicos se segregam das sociedades que não ostentam um caracter meramente religioso para formar uma associação catholica.

Nada mais santo, nada mais coherente com o espirito christão e até nada mais proficuo em resultados para a grei de Jesus Christo.

O espirito tem necessidade de se esparecer em futilidades, em divertimentos e em conversações com amigos: tal é a nossa natureza; o descanso é necessario ao corpo e a distracção ao espirito.

Mas o descanso e a distracção são como fontes, onde se vão exhaurir novos alentos, beber novas forças; d'aqui a necessidade de purificar essas fontes para não beber a peçonha em vez de absorver a seiva que fortalece, que vivifica e que acrysolia a alma.

Convençamos-nos que nas horas do repouso se formam as forças motrizes, que dispõem dos nossos destinos; o espirito embebe-se insensivelmente das ideias, que então nos preocupam e se essas ideias são salutíferas, a vida d'acção resente-se animada d'ellas como se ressentisse também se são más. Assim como, entabulando conversação com um amigo no campo, quando a chuva pousa miudinha sobre os hombros, esta se filtra insensivelmente, assim as ideias, que nas distracções, ouvimos, enlaçamos e nos apascentam a alma, se inoculam desapercibidamente.

E estas ideias assim coadas no espirito têm sempre o seu contingente nas nossas apreciações, nos nossos juizos e dictames.

Influem consideravelmente na vida intellectual e moral, para não dizermos que a constituem.

Qual a razão porque as más companhias nos inficionam? Qual a razão porque o Espirito Santo diz: «Com um santo serás santo, com um perverso preverterte-has?»

Pelas ideias que nos fazem commungar, pelos pensares que nos insinuam nas horas em que o espirito não pôde concentrar-se e reflectir:—nas horas de distracção!

Para se alvidrar *a priori* dos costumes e opiniões de qualquer homem, inquiria-se primeiro dos costumes, das opiniões d'aquelles com quem conversa e com quem nutre intimidade de relações. Porisso o espirito catholico sempre perspicaz e providente instituiu as associações catholicas.

Uma associação de qualquer caracter que seja, é sempre um receptaculo das expansibilidades dos socios: conversa-se, discute-se, joga-se, lê-se e proporcionam-se commodidades; nas sociedades que não são religiosas exclusivamente, entram membros de varias côres politicas e moraes.

Aqui está o perigo; as ideias entram em scena, ora se coadunam, ora se repulsam; mas goralmente não se falla de religião e isto é o menos, pois que geralmente a religião se é chamada a juizo é só para lhe collocar a cana verde na mão; é só para lhe cuspir na face Augusta: a religião é um arlequim de que quasi todos (se não todos) fazem espirito

de chacota. A religião se é alli chamada é só para ser abocanhada.

Porisso é necessario que os catholicos se agrupem e entretendam o seu espirito em conversações que não nocivem o sacrario das crenças, é necessario que se divirtam sem que arrojem a Deus e á religião o insulto e distillem na sociedade as gotas da corrupção; é necessario que a distracção seja condimentada com o sal das boas doutrinas.

(Continuaremos)

Dom Miguel e a sua realeza

XXXVIII

Legere et non intelligere...

Não fazemos applicação d'esta regra ao sr. Thomaz Ribeiro, embora nos assista o direito de lhe dizer: V. ex.^a não entendeu o Tit. 100 do Liv. 4.^o da Ord., aliás não o teria citado, nem teria affirmado bastar esse titulo para sabermos que o sr. D. Pedro herdára de seu Augusto Pae a corôa, como primogenito varão.

Já mostrámos de um modo irrefutavel que a Ord. decide este pleito a nosso favor, no Tit. 6 do Liv. 5.^o, declarando réo de lesa-magestade o sr. D. Pedro e pondo-o, por isso, e a toda a sua descendencia, fóra da linha de successão; mas não pararemos aqui, queremos mostrar ao sr. conselheiro que a O. d. Liv. 4.^o Tit. 100 só prova contra as pertençações de s. ex.^a. «Ha-de ter paciencia, já que por este modo nos provocou, ha-de ouvir o que era melhor guardar no esquecimento.

O Tit. 100 do Liv. 4.^o regula a ordem, por que se succederá nos morgados e bens vinculados, mas depois de estabelecer que o herdeiro será o filho varão mais velho, diz no § 3.^o: E tudo o que acima dito é, se entenderá, não declarando ou dispondo o instituidor em quaesquer dos ditos casos em outra maneira, porque o que elle ordenar ou dispozer, se cumprirá».

E' muito racional, e muito clara esta disposição, nem nos parece que haja pessoa, que saiba medianamente direito, que se atreva a decidir um pleito sobre a successão de um vinculo, sem estudar a instituição, para se conformar com as disposições do instituidor. Seria uma necessidade, ainda quando a Ord. o não prescrevesse; mas o sr. Thomaz Ribeiro, que se arrogou o direito de fazer direito, prescinde d'isso *De minimis non curat præter*, e como leu que o filho varão mais velho succede no vinculo, acha que esse preceito, roborado com a sua auctoridade, é quanto basta para aquelles, que teem a ventura de ler o seu livro, de que o successor legitimo do Senhor Dom João VI foi seu filho o sr. D. Pedro.

Menos auctorizados que s. ex.^a não nos atrevemos a fazer direito, restringimo-nos ao que está escripto, e por isso, observando a prescripção da Ord. Liv. 4.^o Tit. 100, § 3.^o, para sabermos se o sr. D. Pedro podia succeder a seu Augusto Pae, necessitamos ver as condições que a instituição estabelece, para que o filho mais velho possa succeder na corôa.

Os principios do nosso direito publico excluíram sempre do exercicio da soberania ao principe que não fór natural d'estes reinos, que não exercer a soberania dentro dos mesmos reinos, e o principe que tenha feito guerra á sua patria.

Desde que se prove que o sr. D. Pedro estava incurso em alguma d'estas excepções, é evidente que o proprio Tit 100 do Liv. 4.^o, que o sr. Thomaz Ribeiro

invoca a favor d'aquelle principe, o exclue do direito á successão.

E que o sr. D. Pedro se tinha naturalizado brasileiro, perdendo por isso a sua qualidade de cidadão portuguez, prova-se até pelo direito publico constitucional do sr. Thomaz Ribeiro; veja-se a constituição do Brazil, a carta de 1826, o tractado de separação do Brazil, a carta de despedida que o sr. D. Pedro escreveu a seu augusto filho, actual imperador do Brazil, etc., etc.

Para provar que o sr. D. Pedro exercia soberania fóra de Portugal, basta olhar para a data da carta constitucional.

Que o sr. D. Pedro fez guerra a Portugal, não o poderá negar o proprio sr. Thomaz Ribeiro.

Que diz a isto, sr. conselheiro? não sophisme, nem ladeie; receba a questão como ella é, e responda, se tem que.

Para poder fazer obra pelo seu direito publico constitucional, o sr. Thomaz Ribeiro, decreta que nem se falle em côrtes de Lamego; diz sua ex.^a com o ar auctoritario, de que reveste as suas decisões: Antes de tudo ponhamos de parte as côrtes de Lamego em cuja existencia e authenticidade já hoje só vós acreditaeis».

Unde venit tibi fiducia tanta? diria um auctor muito conhecido, se se encarregára de responder ao sr. conselheiro, e nós, parodiando-o, diremos: Mestre, quem lhe deu auctoridade para pôr de parte as côrtes de Lamego? Quem lhe disse que ninguem acredita n'ellas.

Está completamente enganado, acredita n'ellas todos os que sabem alguma coisa da historia de Portugal; é verdade que negou a sua existencia um grande historiador, mas cremos que o fizera por capricho, ou por assim convir aos principios que defendia; além de que o sr. conselheiro não terá, cremos nós, a louca pertençação de querer fazer passar por infallivel aquelle historiador.

Que mais prova quer o sr. conselheiro da existencia das côrtes de Lamego do que ver a referencia que a ellas fizeram sempre os Tres Estados, quando se tratava de leis de successão? E esses corpos, onde se reuniam os homens mais eminentes em saber, fariam todos elles obra, isto é, fundamentariam as suas resoluções nas determinações de um corpo que não tinha existido? Nas leis da hermeneutica não valerão mais as opiniões de tão grande numero de sabios do que a opinião do sr. conselheiro, por muito respeitavel que seja? Quando sua ex.^a estudou as leis da hermeneutica não deixariam de certo de lhe ensinar que, para conhecer a existencia de um facto ou para o apreciar vale muito mais, *ceteris paribus*, o testemunho dos homens coevos ou quasi coevos do facto do que o testemunho d'aquelles que viveram muitos seculos depois.

Assim, se nós sabemos, por exemplo, que as côrtes de 1385 para decidirem a quem pertencia o throno por morte de D. Pedro I, se regularam pelas prescripções das côrtes de Lamego, para que havemos dar mais pezo á opinião do sr. Alexandre Herculano, que viveu cinco seculos depois, do que aos sabios d'aquella epocha?

E para mostrar o valor d'aquella decisão, temos duas considerações, emquanto a nós de muito peso: nas côrtes de 1385 tomou assento João das Regras, foi elle quem pôz a corôa na cabeça de D. João I, e para o fazer não teve outra fonte onde ir buscar razões juridicas, senão ás côrtes de Lamego, e nós cremos que o sr. Thomaz Ribeiro, apezar, dos seus

arrojos poeticos, não ousará passar carta de ignorante a João das Regras.

A segunda consideração não é de menos valor; prova plenamente não haver em 1385 quem duvidasse da existencia das côrtes de Lamego. E' sabido, que não faltava quem disputasse o throno ao Mestre de Aviz, e desde que João das Regras, para mostrar que o throno lhe pertencia, se fundava nas côrtes de Lamego, se fosse licito duvidar de que ellas tinham existido, não faltaria quem, para fazer cair a argumentação do defensor do Mestre de Aviz, viesse apresentar esse argumento; pois desde que se provasse que não tinham existido aquellas côrtes, não havia razão juridica, que se oppozesse ás pretençações da Rainha Dona Beatriz, filha d'El-Rei D. Fernando, e que ainda chegou a ser acclamada depois da morte de seu pae, em 1383.

Estas considerações parece-nos que provam a favor das côrtes de Lamego, as chocarrices da *tremenda* e da *hypocrita parva* só provam a falta de provas.

Tambem foram reconhecidas as côrtes de Lamego pelas de 1580 e 1641, e as de 1698 foram convocadas pelo sr. D. Pedro II, para explicarem um artigo das côrtes de Lamego.

Mas, parece impossivel que um homem illustrado como o sr. Thomaz Ribeiro, julgue que infirma os direitos que o Senhor Dom Miguel tinha ao throno de Portugal, negando a existencia das côrtes de Lamego; ainda que essas côrtes não tivessem existido, nem por isso seriam menos provados os direitos d'aquelle Augusto Senhor; em lugar de dizermos que o throno era seu, porque lh'o davam as côrtes de Lamego, diriamos que lh'o davam as côrtes de 1385 e as de 1641, sendo confirmados os seus direitos por todas as outras côrtes, em que se tratou da successão, ou de coisa que lhe dissesse respeito.

Estamos a paginas 138 do livro do sr. Thomaz Ribeiro, e todos os argumentos que até aqui temos encontrado ou nada provam ou provam contra o que s. ex.^a pretende demonstrar. E para provar que estava n'este caso a citação que faz do tit.^o 100 do livro 4.^o da Ord. escrevemos este artigo, pois determinando aquelle tit. no seu § 3.^o que a successão dos vinculos se deva regular segundo as disposições do instituidor, e sendo os instituidores do vinculo que se chama throno de Portugal as côrtes de Lamego, é claro que por morte do sr. D. João VI devia a successão ser regulada segundo as suas prescripções, e foi em conformidade com esse artigo que as côrtes de 1828 decidiram, como decide todo o homem imparcial, e que tome para base de suas decisões o direito e não as paixões ou os interesses pessoaes, que desde o dia da morte do sr. D. João VI a corôa d'estes reinos pertenceu a seu filho o Senhor Dom Miguel.

A MODO DE MOSAICO

A imprensa conservadora allemã, continúa a occupar-se da possibilidade do Papa se ver obrigado a abandonar a cidade de Roma.

Alguns jornaes sustentam a conveniencia das potencias intervirem na questão pontificia, porque a lei das garantias não pôde ser considerada uma questão italiana, mas sim internacional.

A justiça, a moral e o bom senso dictam não só a conveniencia, mas a necessidade das potencias intervirem na questão assegurando a liberdade e inde-

pendencia do Santo Padre, e expulsando dos Estados Pontificios os usurpadores piemontezes. Sobretudo as potencias catholicas deviam formar uma cruzada n'este sentido: seria este o committimento mais glorioso dos nossos dias para o governo e nação que o emprehendessem e levassem a effeito.

Mas desgraçadamente os governos, dominados pela revolução, cruzam os braços, quando não apoiam ou applaudem os actos sacrilegos contra a Igreja e a Santa Sé. Como muito bem dizia ha annos o celebre marquez de Valdegamas, parece que todos os homens de Estado perderam o dom do conselho, e que a rasão humana padece eclipses.

—O principio da soberania do povo tem transtornado muitas cabeças e causado immensos danos. Todos se julgam com direito a usar d'ella como lhes appetee; porisso os partidos são muitos, e só um, o dominante, está contente. As ambições são tantas, que não é possível satisfazelas.

Nada contenta os revolucionarios. Se obtem uma carta, pretendem uma constituição. E estabelecida esta, ou se reforma, ou se avança para a republica. Depois intenta-se o socialismo, e nem este será o termo dos desejos da seita revolucionaria.

O principio das revoluções modernas, escreveu o visconde de Arincourt, é o direito de derribar todos os governos que se estabelecerem.

—Busquemos nos que presentemente governam o mundo o menor signal de querer o conduzir ao principio da verdade. Não ha quem o queira, ou quem se encontre com forças para intentar essa empreza.

Não passa um só instante em que não se deslisem um pouco, e em que não nos vamos approximando da barbaridade.

—Um dos graves erros da nossa epoca é o ter por liberaes os traficantes de liberdade. O liberalismo não é senão uma industria, e das mais lucrativas.

—A cada passo vemos erradas interpretações de alguns textos da Escripura Sagrada, até em auctores muito illustrados e orthodoxos; mas ou por falta de reflexão, ou seguindo o torrente, de boa fé, dão a esses textos um sentido erroneo e falso.

Sirva d'exemplo o seguinte: *Bemaventurados os pobres de espirito!* E' uma das bemaventuranças que Jesus Christo prégou no famoso sermão do monte.

E' muito trivial entender por *pobres de espirito* os *pobres de entendimento*, os *simples*.

Mas não é assim que se entende; *pobres de espirito*, em affecto, ainda que sejam ricos em bens da fortuna, desprendidos das grandezas, fazendo d'ellas bom uso, é o que significa a sentença do Evangelho.

E', pois, errada a interpretação que muitos dão áquelle texto.

—E, a propósito, tambem temos visto citar como textos da Escripura, palavras que lá se não encontram em parte alguma.

Taes como os seguintes pensamentos: *Quos Deus perdere vult prius demental: Parce sepultis.*

Estes textos encerram a verdade; mas não apparecem nos livros santos, e porisso falsamente são produzidos como taes.

—Paulo Bert, ministro dos cultos da republica franceza, insultou os membros das congregações e ordens religiosas, dizendo que, embora fossem nascidos em França, não eram francezes!

E que tal é a intelligencia do ministro dos cultos!

Paulo Bert é um mau francez, que na guerra com os prussianos em 1870 só soube fugir, esconder-se, e não teve sequer coragem de enviar uma carta que lhe entregaram para avatier Laroche, o qual por sua culpa foi preso pelos prussianos.

—Com respeito ao tal Bert lê-se no «Progresso Catholico», excellente revista religiosa de Guimarães:

«Gambetta preside a um ministerio digno d'elle em todo. O que mais salientemente se destaca de entre todos os ministros é Paulo Bert, ministro de instrucção publica e dos cultos, por sua franca declaração de guerra á religião, ao clero e a todos os catholicos.

«E' livre-pensador, materialista, ateu, e franc-maçõ. Nada lhe falta para ser um homem grande!

«São estes os homens que em todos os paizes da Europa são chamados para governar os povos em nome do liberalismo

e do racionalismo. Quem fizer publica manifestação de ateu tem amplo caminho para as cadeiras ministeriaes, não lhe faltando thuribularios que lhe queimem incenso noite e dia! Assim tem acontecido tambem n'este nosso Portugal, rasão porque tudo se perde pelas mãos da irm...»

E', com effeito, a maçonaria, a tal irmandade dos tres pontinhos, que ha muito está dando as leis em Portugal: como na França, os nossos ministros fazem publica profissão de impiedade e de pouco respeito á Igreja.

Se lá tem um Paulo Bert, cá temos um Thomaz Ribeiro, e ainda ha pouco tivemos um Rodrigues Sampaio que deu a Mancini uma distincção sacrilega.

E póde acaso um apostata, como Thomaz Ribeiro, ser ministro do reino, n'um reino catholico?

Quem sabe se elle um dia tambem será ministro da justiça e dos *negocios ecclesiasticos!*

—O Catholicismo está vivendo entre nós, mas vive debaixo da dura provação do captivo, algemado pelo poder secular que o escravisa. Os seus prelados estão unguidos para defender os interesses da Igreja; foi-lhes confiada a missão de apascentar com doutrina as suas ovelhas; mas não podem fazer isto senão enquanto um *ministerio leigo* lhes permite a defeza. Não podem evangelisar senão com um evangelho que tenha a rubrica do governo.

Deus permita que os pastores da Igreja se não deixem arrastar diante do bofete das secretarias ministeriaes, para não cumprirem os seus deveres sagrados, e que não temam incorrer nas iras do *deus estado!*

—O Bispo de Santander (Hespanha), acaba de intimar a pena de excommunhão a alguns periodicos que haviam sustentado doutrinas anti-catholicas, e prohibiu aos fieis a leitura d'esses jornaes.

Este acto foi praticado com toda a solemnidade.

Porque se não faz o mesmo entre nós a tantos jornaes impios que por ahí formigam?

Que misera situação a da Igreja portugueza!

Padre João Vieira Neves Castro da Cruz.

LITTERATURA

A CARIDADE

Anda livida exangue exposta ao frio Sem abrigo sem lar a vil pobreza; Falta-lhe ás vezes o pão sobre a meza, Falta-lhe a luz no seu viver sombrio.

Ninguém... nem Deus se compade ao ler No largo pranto d'esses tristes olhos; Podem morrer levados contra escolhos, Na funda escravidão chorar, gemer...

Fixe-os a dôr, envenenado espinho. Soffram ainda mais do que soffreu Jesus, Andem na sombra esfarrapados, nús: —Deus não virá beijal-os no caminho.

Comtudo dentro da nossa alma existe Um ser divino, que se aparta d'ella E corre, como scintillante estrella, Para aquecer essa miseria triste.

Vae sobre o tecto, onde a pobreza habita, Tira os vestigios que imprimiu a fome; Concede a luz, mas acoberta o nome, —Ignota pomba que do azul nos fita.

Ser que se emerge em tão intenso brilho Levando a vida em cada seu clarão, Ouve um filho pedindo: «Eu quero pão», E responder-lhe a mãe: «Não ha, meu filho!»

Suppõe n'aquelle vida escurecida Que dôr que ha de atormentar-lhe o peito, Como ha de ter o coração desfeito, —Urna sagrada de crystal partida!

A Mãe, a luz, d'onde dimana um anjo, Haste da qual a branca flôr rebenta, Amor que a gente descrever intenta E em balde leio, enquanto o abranjo...

E as doces, meigas, simples creanças, —Beijos de luz, risinhos sempre bellos Flôres d'innocencia, almas d'estrellas Que são das mães as vivas esperanças.

Postas assim, no gèlo da miseria Precizando de tanta claridade!... E lá vae esse sêr —a caridade Adoçar as agruras da materia.

Porém na sombra mais alguém verteu Seu largo choro... Que terá, que sente? Temes que o sol com seu ardor o aquece, Temes voltar o rosto para o céu?

Não: E' uma alma ennobrecida e clara Intelligencia firme e illuminada; Mas diz-lhe a sorte: «O' misero, da estrada Passaste a meta. E's pobre?... pára».

De novo a caridade o vôo estende, Enche de luz esse caminho escuro, Traz aquella alma, ensina-lhe o futuro, Dizendo-lhe: «Aqui tens: estuda, aprende».

N'este boiar da vida a humanidade Muita vez é assim que se ergue aos céos: —Filha de amor, emanação de Deus Bemdita sejas tu ó caridade.

Coimbra, 1881.

A. J. de Miranda.

GAZETILHA

AOS NOSSOS ASSIGNANTES

Como a administração d'este jornal tem compromissos que hade necessariamente satisfazer em prazos fataes, roga a todos os seus assignantes em atraso venham com a brevidade possível em seu auxilio, satisfazendo o importe de suas assignaturas.

Em virtude de já não estar ao serviço d'este jornal o snr. João Marques Soares d'Azevedo, são prevenidos todos os nossos assignantes de que toda a correspondencia deve ser dirigida, franca de porte, á direcção d'este jornal.

Qualquer quantia póde ser satisfeita em valles do correio.

Aos collegas «Constituintes» e «Correspondencia do Norte». — O illustre collega o «Constituinte» foi meo exacto nas suas apreciações quando affirmou que incluíamos o ex.^{mo} snr. abade de Maximino no conluio; o collega fez a *aproximação* a seu talante; porém permita nos que lhe declaremos que as *locals* estão bem distantes uma da outra, pois a primeira foi lançada sob as primeiras impressões da carta do snr. Moreira e nem então sabiamos se o snr. abade tinha vindo na companhia do snr. dr. Brito.

O collega é provavel que saiba a quem nos referiamos na primeira local, mas gosta d'estas cousas.

O facto narra-o o collega como se passou, e porisso honra lhe seja; porém devêra addicionar a explicação do tal ablativo oracional *supplicanticus ergo* ect. de Sulpicio Severo, pois decerto sabe qual o espirito da piada e que nada tinha de allusivo ao snr. Moreira.

A nossa admiração parece nos justificada, tendo em consideração que o snr. abade é o principal redactor do «Constituinte» (segundo nos dizem) e que não tem deixado publicar alguns communicados do genero da carta do snr. Moreira; mas bem podia não ter conhecimento da publicação, e mo o collega affirma.

Emquanto ao mal que o collega assevera estarmos fazendo ao snr. dr. Brito, respondemos que não sabemos as profissões de sua exc.^a relativamente ao professorado, nem tão pouco a rasão porque elle foi nomeado, apesar da alta competencia de s. exc.^a para aquelle cargo; porém apontar lhe a necessidade que ha de operar no corpo docente uma reforma, isso antolha-se-nos um dever, pois o collega se quizer ser franco hade confessar que a reforma é precisa e bem precisa infelizmente; já este jornal o inculcou e se necessario fôr exprimiremos o sentir da generalidade d'esta cidade provando, á luz dos factos, que ha ahí professores que não estão nos casos, e não é só um nem dois; porisso ousamos dizer ao snr. dr. Brito que faria um bom serviço á instrucção secundaria substituindo alguns professores.

Nós somos franco, temos a verdade por divisa e quando nos enganarmos, estamos promptos a ceder ás provas contra nós produzidas: creia o collega que não nos deixamos manietar por conveniencias; não, estamos longe d'isso, a verdade dit-a-hemos contra nós que seja e as nossas apreciações emitil-as-hemos

com toda a imparcialidade, não nos preocupando com as pessoas a quem vamos ferir.

Este é o nosso programma e havemos de cumpril-o todas as vezes que escrevermos para o publico, embora vá n'isto o sacrificio dos nossos interesses e do nosso futuro.

Se em alguma occasião formos menos justos, agradeceremos até a quem nos elucide e nos faça desdizer:—queremos só a verdade.

Emquanto á questão antecedente temos a declarar que nos informaram pessoas competentes que o «Jornal da Manhã» era agora constituinte, e lá que elle virou a casaca isso é innegavel; pois não é raro que verbere os actos dos regeneradores; mas supposto que não seja constituinte e se o collega appella para o «Diario da Manhã» sentimos dizer lhe que é mil vezes peor a emenda, pois do «Diario da Manhã» podiamos ofertar-lhe bocadinhos com que o collega córaria.

A' «Correspondencia» nada temos a responder, se leu o que deixamos escripto e o «Constituinte» que diz a verdade quando narra o caso; só temos a acrescentar que nem o snr. dr. Brito, nem nós, nem ninguém tem culpa em que ella não tenha lido o livrinho de João Felix.

Quando vemos esvurmar qualquer collega sobre um inimigo politico só por paixão partidaria, quando vemos a imprensa roçar pela praça do peixe e pôr-se ao serviço iniquo de qualquer facção politica, lamentamos de véras tal aviltiação; acima de tudo está o brio, a delicadeza para quem a merece.

A «Correspondencia do Norte» está desmentida pela narração do «Constituinte», e quanto aos doestos que endereça ao snr. dr. Brito, ajuse o publico, não queremos mais nada.

O que ella não declarou foi a delicadeza do seu cliente quando se dirigiu por escripto ao snr. governador civil; não admira, foram educados na mesma escola, onde não havia um livrinho de civilidade.

Testamento. — O fallecido snr. Domingos José Vieira Machado deixou universal herdeiro e primeiro testamenteiro o seu sobrinho Antonio José Vieira Machado, segundo testamenteiro José Maria Ribeiro Retina e terceiro testamenteiro Joaquim Antunes Alves.

Mandou dar 49\$000 reis a cada um d'estes ultimos por seus trabalhos.

Deixou a sua irmã Thereza Vieira Machado o usufructo de todos os bens.

A sua sobrinha Angelica uma propriedade de dous quintaes reunidos com todas as pertenças, além da ponte de S. João, freguezia de S. Lazaro e um faqueiro de prata.

A' sua creada Anna Correia 4 moradas de casas com os quintaes na rua do Pae Amante, enquanto viva.

Ao Bom Jesus 100\$000 reis e igual quantia ao Hospital de S. Marcos.

Ao Asylo de S. José 49\$000.

A' Senhora do Sameiro 49\$000.

A cada uma das Beatas de Santo Antonio 1\$500.

A cada creada que estivesse em casa na occasião do seu fallecimento e tambem a cada caixeiro 10\$000.

A cada creado 5\$000.

Ao caseiro de Cervães, Manoel Gomes 10\$000.

A' caseira de Trandeiras, Antonia de Faria 10\$000

Ao seu sobrinho Domingos José Vieira deixou cama, meza, roupa e calçado enquanto viver.

Calhandra. — A' manhã haverá calhandra a grande instrumental na igreja dos Congregados, ás 4 horas da tarde.

—Na real capella de Santa Cruz tambem ha amanhã calhandra a instrumental ás mesmas horas.

Um menino bonito. — N'uma das noutes transactas entrou um *innocente* de 20 annos n'uma casa de toleradas, com uma faca de cortar couves na mão clamando que havia de matar um.

A policia deitou-lhe os *galasios* e levou-o para o commissariado, cuja porta lhe era bem conhecida; mas porque era protegido por um lord, foi logo posto ao sol.

E' triste termos de registrar serviços d'esta ordem, prestados pela policia de Braga; mas o informador do facto, testimunha ocular, abona-o e portanto vae, pois a verdade *super omnia*.

Roubo de cartas. — Têm sido apprehendidos varios sujeitos com roubos de cartas, n'algumas das quizes iam notas de bancos, bilhetes de loteria etc.

Este crime tem-se dado não só entre nós, mas tambem na Hespanha.

Coração Agonizante de Jesus.—No proximo domingo, 1.º de janeiro, haverá o exercicio e pratica do Santissimo Coração Agonizante de Jesus na igreja do novo Seminario, vulgarmente chamada do Collegio.

Como n'esse dia não ha catechese aos meninos, poderá fazer-se o exercicio pelas 3 horas da tarde.

São convidados todos os aggregados e mais fieis dedicados aos cultos do Sagrado Coração a comparecerem a este acto e a tomarem a nova patente de aggregação.

O correspondente da «Folha Nova».—Casualmente vimos hoje uma carta de Braga para a «Folha Nova» em que somos provocados.

Não conhecemos o auctor, nem sabemos que nos registros parochiaes exista o nome *Plebicula*; porisso não tinhamos tenção de lhe dar ouvidos.

No entanto remettemos o tal *Plebicula* para o «Constituinte» que narra o facto como realmente se deu, dando-lhe assim um desmentido solemne e temos só a acrescentar que mente alvarmente, quando diz que insultamos o sr. padre Julio, por nos reprovar um parente.

Emprazamol-o a que nos prove o facto, sob pena de lhe collocarmos mais uma pedra de desprezo, sobre tantas que já tem.

As pessoas que acompanharam o sr. dr. Brito e que se riem do que o sr. *Plebicula* tem impingido ao redactor da «Folha Nova», são as seguintes:

Exc.^{mo} sr. abade de Maximinos, exc.^{mo} sr. dr. Vaz lente de direito no seminario, exc.^{mo} sr. padre Alves, professor do lyceu e seminario e o sr. padre Cruz, empregado no Paço.

Nunca fomos discipulo do sr. dr. Brito, mas sabemos respeitar tão illustre cavalheiro; mas o tal *Plebicula* nunca pôde mastigar o capitulo—*respeito*; não temos a minima culpa d'isso.

A explicação do tal latinorio nós a daremos no n.º seguinte, não ao sr. *Plebicula*, porque não damos explicações sem saber a quem, mas ao publico brarense, que tem na verdadeira consideração um illustre professor do seminario, examinador no Paço, desembargador e promotor do mesmo.

O sr. dr. Brito não pôde consentir que se deem explicações ao sr. *Plebicula*, porisso se o sr. Moreira tenta justificar-se, venha para os jornaes da cidade e apresente-se sério e dedicado.

Seminario de Macau.—Foi lavrado o decreto em que se reorganisa o Seminario de S. José de Macau, sob o nome de Lyceu e Seminario.

Atenção.—Chamamos a atenção dos nossos leitores para o annuncio de vinhos, que vae na secção propria.

O tempo corre frigidissimo, é necessario combatel-o com o tal puro.

Nova fornada.—Das officinas fecundissimas do governo acaba de sair uma fornada de 20 pares.

Uns por sua alevantada sciencia politica, outros por homenagem á sua hyra e apostasia, outros pelas felizes transações na praça dos votos, outros pela sua alta stirpe, outros por meros arranjos e todos em summa pelos seus serviços á patria, ao velho Portugal, que a não ser tão seguros bastões já estaria em *cascos de rolha*.

Feliz Portugal!

E ainda os descontentes gritam alvarmente que estás entre *sylla* e *carybedes*!

Tu com todos os teus barões, viscondes, condes, marquezes, duques, quer elles sejam brazileiros, behemios, israelitas ou de qualquer condição; tu com todos os teus pares e impares que crescem á medida dos arranjos, como poderás, honrado Portugal, ter medo de ir *foz em fóra*?

E viva Portugal que se sabe arranjar.

A lista dos novos pares é a seguinte, segundo um telegramma de Lisboa:

Os snrs. condes de Ficalho, Alte, Margaride, viscondes de Moreira de Rey, Arriaga, Azarujinho, Sieuve de Menezes e Monte São, barão de Santos, Arrobas, Gomes Lages, Bernardo Serpa, Bocage, Thomaz Ribeiro, Telles de Vasconcellos, Lourenço d'Almeida, José Silvestre Ribeiro, Francisco da Costa, José Jacome Correia e Bernardo Teixeira Aguilár.

Commercio de vinho.—No Douro está paralyzado o primeiro ramo de commercio d'aquella região.

Não se tem feito quasi transacções nenhuma e os preços não tem sido alterados.

Pobres proprietarios, não basta a *phyloxera* nas vinhas, senão o vinho não dar nada!

Conselho de districto.—No proximo mez de janeiro entra em exercicio o novo conselho de districto que é composto dos seguintes cavalheiros:

Vogaes effectivos

Bacharel Antonio José Pimenta Gonçalves Junior.

Bacharel João Barboza Magalhães Mendonça.

Bacharel Constantino Ferreira d'Almeida.

Bacharel Joaquim José Comes de Mello.

Vogaes substitutos

Bacharel Joaquim José Malheiro da Silva.

Bacharel Gonçalo Joaquim Fernandes Vaz.

Bacharel Francisco José Ribeiro Vieira e Brito.

Antonio de Faria Figueiredo Mattos.

Pobre louco!—A freguezia de Nogueiró, suburbios d'esta cidade, foi theatro d'uma scena lamentavel, tristissima!

Contemos. Manoel Esteves, rapaz de 30 annos, official de carpinteria, casado, sonhára com a possibilidade de conseguir mais alguns bens de fortuna do que aquelles, que o seu magro salario lhe podia fornecer. Posera para isso em pratica diversos meios; ora montando um estabelecimentosinho, sem prejuizo da occupação do seu mester, ora offeritando o producto das arrecadas da esposa—umas moeditas—a emprestimos sobre penhores.

Sempre porém infeliz. Com o estabelecimento—o *fiado* pozerá-o quasi á dependura; com os emprestimos, fora uma vez roubado pela astucia d'uma *croia*, que lhe impingira um cordão falso como Judas.

A esposa bem lhe dizia, que se deixasse de negocios; só os *nobeciantes* é que sabiam *aqnellar* isso sem risco.

Elle, porém, teimara e ultimamente pegou do resto do malheiro e tomou um expediente de desesperado. Comprou mais de cem mil reis de decimos da loteria de Hespanha, mas sem que a sua cara mede o soubesse.

Quando esta lhe perguntava pelas moedas, respondia que estavam bem seguras, a render bom lucro.

Hontem, porém, Manoel Esteves, certo de que a sorte o abandonára, lançou-se das alturas do predio onde trabalhava, tendo declarado previamente a um seu companheiro qual o motivo porque pensava em pôr termo á sua existencia.

O infeliz, cuja loucura o fizera esquecer-se de 5 innocentes, que deixa em tenra idade, era um bom e honrado artifice

Que Deus se amerceie de sua alma e que a caridade publica proteja a esposa e filhos.—[*Amigo do Povo*].

Que triste consolda!—Referem da freguezia de Lamas, conselho da Feira, que no sabbado, 24 do corrente, succedeu alli o seguinte caso:

«Uma filha d'um abastado lavrador tinha desde ha muito relações amorosas com um rapaz de mans precedentes. Ultimamente resolveu casar com elle, mas o pae manifestou-lhe varias vezes que antes a queria ver morta do que casada com semelhante miseravel.

A filha não fez caso das admoestações paternas, e, como era de maior idade, pactuou com o seu noivo receberem se no dia do Natal.

Na vespera, porem, ouve-se uma grande datonação em casa do referido lavrador; acudiu toda a vizinhança e um horrivel quadro se lhe offereceu.

Estendido no soaño, morto com um tiro que tinha disparado sobre o coração, jazia o desditoso pae n'um lago de sangue.

Em cima de uma meza, que ficava perto, achou-se uma carta dirigida á filha, na qual lhe dizia:

«Ahi te deixo o meu sangue para servir ás tuas bodas ámanhã».

Tudo assim vae—Um telegramma de Lisboa, datado de 29, ás 11 h. e 15 m. da noite, diz o seguinte:

Esta madrugada o governo mandou derrubar 20 das melhores arvores do Rocio, para dar logar á tribuna do rei de Hespanha. Tal facto causou indignação geral, visto haver melhores locais para a parada. Muita gente tem affluído ao Rocio, ficando indignada. Os cidadãos promovem uma representação á camara municipal contra semelhante facto. No Gremio, nos theatros e outros circulos, ha geraes clamores sem distincção politica, contra tal acto.

Restos de um aerostato.—Participam de Caen, em data de 23:

Tratar-se-ha do epilogo da tragedia Powel?

Recolheu ao porto um pescador de Isigny, tendo apanhado no mar o envolvero de um aerostato, que andava fluctuando.

O homem voltou ao mar, em busca dos outros resto do balão.

Ecos da Russia.—Segundo um telegramma do «Standard», os nihilistas incendiaram as construcções do porto de Cronstadt e parte da cidade.

Outro telegramma da mesma folha refere que um judeu, sendo apanhado em flagrante delicto de roubo n'uma igreja de Varsovia, procurou fugir, gritando: fogo! o que deu causa a um grande panico, resultando 50 pessoas mortas e muitas outras feridas.

Em consequencia d'isto, houve motins em Varsovia, foram ronbados os estabelecimentos dos judeus.

Um parricida.—Foi preso na Arruda um grande criminoso de Torres Vedras, o *Frescata*, pronunciado pelo crime de parricidio, e por varios roubos importantes. Era chefe de uma quadrilha de salteadores, que infestou o concelho de Torres Vedras.

O rei Kalakaua.—O rei Kalakaua chegou á capital do seu reino no dia 29 de outubro, sendo recebido com grandes demonstrações de enthusiasmo, segundo as ultimas folhas de Honolulu.

Tentativa de regicidio.—O soberano do Japão escapou ha dias de ser assassinado.

Indo em passeio pelo valle de Akita, um dos seus subditos disparou contra elle quatro tiros de revolver, que lhe não acertaram.

O criminoso foi preso.

«Podding» monstro.—O *podding* ou pastelão do Natal que se fez este anno no collegio de Haunigton (Inglaterra) em honra dos alumnos, tinha de altura dous metros e pesava pouco mais de um quintal inglez.

Ultimas noticias de Lisbon.—Na Bolsa realisaram-se as seguintes transacções:

Accções do Banco Commercial de Lisboa a 116,5000, tit. do Banco de Portugal a 651,5000, obr. prediaes assent. de 5 p. c. a 88,5100, ditas idem de 6 p. c. a 94,5900, ditas coupons de 5 p. c. a 88,5000, inscrip. de assent. a 56,10, tit. da div. int. de Hespanha a 30,90.

A alfandega rendeu a quantia de reis 11:902,5228.

NECROLOGIO

De tantos milhares de homens que tem existido até ao presente, nenhum ainda escapou á sentença horrivel do Creador!

Não conta esta lei tetrica alguma excepção, que digo eu! nem até o proprio Christo!

Anathema horrendo lançado pelo Creador a toda a humanidade!

Em cumprimento d'esta lei é que no dia 23 baixou á campa uma existencia das mais caras a Villela Sêca, concelho de Chaves.

Era o exc.^{mo} sr. Francisco Fernandes Alvares de Moura, um filho obediente, um cidadão exemplar e um pae estremo, gosando d'uma merecida sympathia, que soube grangear de todos os que o conheceram pelas suas maneiras amaveis e pelos dotes do seu coração bondoso.

Ah! como poderei eu descrever no meio d'esta afflictão o virtuoso coração d'este ente cuja falta sentimos. Extremoso de sua esposa e seus filhinhos, mãe, irmão e irmãs, respeitado por todos os que o conheciam!

Agradecido á sua memoria não posso occultar o pesar que me deixou, pesar compensado pela firme confiança da sua chegada ao Altissimo, como o merecia tao generosa alma

Dando os meus sentidos pesames á sua magoada familia, uno-me em alma ás suas magoas, confessando quanto lhe era grato d'estima e affeição.

Seja esta uma prova da minha amizade e reconhecimento.

Braga, 26 de dezembro de 1881.

Crespo.

Subscrição para a igreja do Sagrado Coração de Jesus em Roma

Transporte. 41,300

Ex. ^{mas} sr. ^{as} D. Angelica Pereira da Silva e D. Antonia Narciza Pereira da Silva	500
Revd. ^o reitor de Castro de Laboreiro, Manoel Antonio Gonçalves	2,5250
D. Maria de Jesus Paiva e suas filhas	2,5500
Da sua creada Rita de Jesus	100
	<hr/> 46,8630

A' CARIDADE PUBLICA

Pedimos ás almas bemfezas uma esmola pelo divino amor de Deus para Leonardo da Silva Guimarães, cocheiro, que se acha em extrema miseria e impossibilitado de ganhar o pão de cada dia. Mora nas Carvalheiras n.º 29, abaixo do Matadouro.

Imploramos ás almas bem formadas que socorram com uma esmola pelo divino amor de Deus a Maria Rosa, solteira, que padece d' molestia incuravel. Mora na roa de S. Marcos, n.º 30.

AGRADECIMENTOS

O abaixo assignado, agradece penhoradissimo aos seus queridos amigos e cavalheiros que se dignaram visital-o e lhe offereceram seus meritos, isto por occasião d'um grave incommodo de saude que o atacou na manhã do dia 22 do corrente; bem como agradece a todas as ex.^{mas} senhoras, e mais pessoas que lhe prodigalisaram carinhosa e desinteressadamente cuidados e serviços, que jámais a sua gratidão esquecerá em tempo algum.

Braga 27 de dezembro de 1881.

O major reformado

(1163) Antonio de Gouvêa.

Manoel Joaquim Penha Fortuna, João Penha Fortuna, Maria Candida Penha Fortuna, Maria do Patrocinio Penha Fortuna, Amelia Augusta Penha Fortuna, Emilia Olympia Penha Fortuna, Delmira Amalia Penha Fortuna, Maria Carolina Penha Fortuna, Anna Casimira d'Oliveira Pipa e marido João Luiz Pipa, João Antonio de Oliveira Braga, Antonio José de Oliveira Braga, Thereza de Jesus Fortuna, Maria Rita Penha Fortuna e Luiz Antonio Lopes Braga, não podendo agradecer pessoalmente, como desejavam a todos os exc.^{mas} snrs. e exc.^{mas} sr.^{as} que se dignaram cumprimental-os, por occasião do fallecimento de sua muito querida e presada mãe, irmã, cunhada e sogra, D. Maria José Amalia de Oliveira Penha Fortuna, assistir ao seu fun'ral e acompanhar o cadaver ao cemiterio publico, o fazem por este modo, protestando o seu mais sincero e profundo reconhecimento.

Outrosim agradecem aos muito rev.^{os} sacerdotes que gratuitamente celebraram missa por alma da finada e lhe assistiram aos officios de sepultura. (1163)

Joaquim da Rocha Couto, sua irmã, cunhada, sobrinha e sobrinho, muito agradecidos para com todos os ill.^{mas} e ex.^{mas} snrs. e sr.^{as} que os cumprimentaram, depois do fallecimento de sua mulher Maria Joanna Duarte Peixoto; e muito penhorados com os offerecimentos de seus amigos, que sempre terão em lembrança e que a todos em geral muito agradecem. (1164)

Padre José Maria Bernardes Mendes, tendo conhecimento só hoje do fallecimento de seu mui presado pae, e achando se actualmente residente n'esta cidade, sem poder pessoalmente agradecer a todas as pessoas que se dignaram assistir aos officios feitos por sua alma na igreja parochial de Meirinhos, vem por este meio fazel-o, confessando-lhes sua eterna gratidão.

Braga, Collegio Academico, 23 de dezembro de 1881.

Padre José Maria Bernardes Mendes.